

PROJETO DE LEI Nº 14 /2022.

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 20 / 01 / 2022


Presidente

Aprovado por 10 x 0
Em 03 / 05 / 2022

Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$771.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				771.000,00
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	608	10.305.0029.2273.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	537	10.301.0035.1206.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS A ATENÇÃO PRIMÁRIA	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
	488	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	300.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
	498	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
	502	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	101.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

504	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

489	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
491	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
499	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
503	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 000 SAÚDE
510	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-11.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
527	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
538	10.301.0035.1206.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS A ATENÇÃO PRIMÁRIA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

550	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

589	10.304.0029.2192.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	591	10.304.0029.2192.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO
			-10.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-771.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 19 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.04.19 08:27:14 -03'00'

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
19 / 04 / 2022 às 12 hs 22 min.
Recepção
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1